PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SAPUCAIA DO SUL

SUMÁRIO

Introdução

1. Informações Gerais
1.1 – Aspectos físicos
1.2 – Aspectos Demográficos
1.3 – Aspectos Econômicos
1.4 – Aspectos Sociais
1.5 – Aspectos Político Institucionais

2. Diagnóstico Cultural
2.1 – Histórico cultural de Sapucaia do Sul
2.2 – Gestão Municipal da Cultura
2.3 – Legislação Municipal de Cultura
2.4 – Fontes de financiamento
2.5 – Calendário Cultural de Sapucaia do Sul
2.6 – Mapa Cultural

3. Propostas e projetos no Setor Cultural Municipal
3.1 – Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Sapucaia do Sul
3.2 – Equipamentos Culturais
3.3 – Calendário Cultural Municipal
3.4 – Mapa Cultural
3.5 – Lei Municipal da Cultura Viva
3.6 – Estrutura e gestão pública da Cultura em Sapucaia do Sul
3.6.1 – Sugestão de Organograma da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
3.7 – Instrumentos Legais
3.8 – Fontes de Financiamento
3.9 – Economia da Cultura
3.10 – Diretrizes e Prioridades

4. – Considerações finais

Introdução

A constituição do Conselho Municipal de Cultura (CMC) de Sapucaia do Sul ocorreu por intermédio da Lei Municipal nº 3294/2011. A organização deste Conselho tinha como prerrogativas deliberar sobre as políticas públicas do setor cultural da municipalidade, dando encaminhamentos aos projetos, definindo prioridades, incentivando estudos e, também, definindo o destino dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura (FMC) de Sapucaia do Sul, criado pela Lei Municipal nº 2503, em 07 de outubro de 2002. Contudo, mesmo passando mais de uma década da criação legal do CMC e duas décadas do FMC, inexiste o Plano Municipal de Cultura, objeto fim deste projeto que, prima pela organização de princípios e finalidades do setor cultural, seguindo as realidades e necessidades apresentadas pelos setores que compõem o Conselho Municipal de Cultura e que se manifestaram nas diversas plenárias realizadas com a finalidade de organizar este Plano Municipal de Cultura de Sapucaia do Sul.

1. Informações Gerais

1.1 – Aspectos físicos

A municipalidade de Sapucaia do Sul faz divisa ao norte com os municípios de Novo Hamburgo e São Leopoldo, a leste com Gravataí e Cachoeirinha, ao sul com Esteio e a oeste com Portão e Nova Santa Rita. Na sua composição hidrográfica possui o Rio dos Sinos e seus afluentes, nomeadamente os arroios Boa Vista, Mem de Sá, José Joaquim, Moinho e Sapucaia, além do córrego dos Cassel. Os pontos de maior altitude são os morros Sapucaia (285m), o morro das Cabras (287m) e o morro do Paula (306m). A região pertence ao bioma Mata Atlântica- Pampa, sendo composta por áreas altas e áreas baixas e planas. Situa-se numa área subtropical possuindo um clima quente e úmido, ocorrendo dias de frio intenso no inverno, ocasionado pela entrada de frentes frias oriundas no extremo sul americano e da Antártida. Entre os picos de inverno e verão possui uma temperatura média de 19ºC. Possui uma variação de temperatura entre 14ºC e 31ºC. A pluviosidade média anual é de 1781mm, sendo o mês de maio o com menor índice (123mm) e o mês de outubro (201mm) o com maior índice pluviométrico. O município é servido por vias de acesso rodoviário, nomeadamente a BR116, A ERS118 e a BR448, além de estradas internas que ligam as municipalidades de Esteio, São Leopoldo, Novo Hamburgo e Cachoeirinha. Estas vias rodoviárias dão acesso à capital do Estado, às regiões serranas, do Pampa Gaúcho e da área litorânea, facilitando o deslocamento de pessoas e mercadorias. Dista 28 km do Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre, e 338 km do porto de Rio Grande, no extremo sul do Estado do Rio Grande do Sul. Também possui como via de acesso hidroviário o Rio dos Sinos, que liga a região a capital do Estado.

1.2 – Aspectos Demográficos

Segundo dados do IBGE (2010), Sapucaia do Sul possui uma população estimada de 142.508 pessoas, estabelecendo uma densidade demográfica de 2.245,91

hab/km², distribuídos numa área territorial de 58.247 km². A maior faixa populacional localiza-se entre as faixas etárias dos 10 aos 34 anos de idade.

Pertencendo a região metropolitana de Porto Alegre e estando próxima das cidades que compõem a região do Vale do Rio dos Sinos, a municipalidade de Sapucaia do Sul compartilha serviços com os municípios da região, atingindo públicos que são ampliados em razão de sua composição estrutural. Desde a fundação da Estância Sapucaia, por volta de 1739, a região é composta de uma diversidade cultural que inclui descendentes de indígenas, africanos e europeus, com forte presença da cultura regional em razão do fluxo migratório que teve seu ápice nas décadas de 1970 mas que, mesmo nos dias atuais, se mantém contínuo por causa de sua proximidade com a capital e a grande oferta de trabalho nas indústrias localizadas no seu espaço territorial.

1.3 – Aspectos Econômicos

Ainda enquanto distrito de São Leopoldo, na região que constitui a atual municipalidade de Sapucaia do Sul, estabeleceram-se diversas indústrias de renome nacional e internacional, sendo atrativo espaço laboral a trabalhadores que habitavam nas cercanias da região, no interior do Estado do Rio Grande do Sul e em outros Estados do Brasil, contabilizando um enorme fluxo migratório destinado à cobertura de força de trabalho solicitado por tais indústrias. Inicialmente destinavam-se a trabalhos que demandavam ação laboral preponderantemente física, sem grande capacidade intelectual. No decorrer de sua história, com a instalação de escolas profissionalizantes e com aumento da demanda de mão de obra especializada, a massa laboral adaptou-se às necessidade impostas pelo mercado, estabelecendo uma ação que fomentou a melhoria do serviço prestado e a circulação de recursos financeiros. A posição estratégica da municipalidade de Sapucaia do Sul levou muitas empresas a escolherem a região para a implantação de novos empreendimentos, com destaque para a empresa Vacchi e Cia LTDA, seguida em 1945, pela Siderúrgica Riograndense - GERDAU e do Lanifício Kurashiki do Brasil S/A. Logo depois, em 1946, chegava o Lanifício Riograndense S/A, hoje denominado de Paramount Lansul S/A. Desde então, Sapucaia do Sul sedia várias empresas, como Recrusul, White Martins e AMBEV; conferindo à cidade, o status de pólo industrial da região. O inicio deste novo ciclo de desenvolvimento econômico, a partir da instalação de diferentes indústrias, atraídas pelo fácil acesso a capital e interior, visto que o município, já naquele momento, se caracterizava como um entroncamento rodo-hidro-ferroviário para a produção e escoamento de mercadorias. Segundo dados do IBGE (2020) a renda per capta era de R$ 24.638,78, ocupando a 2232ª posição (de 5570) dentre os municípios brasileiros, a 396ª posição (de 497) dentre os municípios do Rio Grande do Sul e a 16ª posição (de 23) dentre os municípios da região próxima. Entre as receitas recebidas pelo município de Sapucaia do Sul, 76,5% são oriundos de fontes externas. Segundo dados do IBGE, a municipalidade arrecadou em 2017 o valor de R$ 410.795,09 (x 1.000) e empenhou os valores de R$ 342.724,51 (x 1.000).

1.4 – Aspectos Sociais

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), segundo dados do IBGE (2010), é de 0.726, havendo um crescimento desde 1991, na qual contava com o índice de 0513.

No aspecto referente a escolarização, Sapucaia do Sul possui 97,4% da população que compreende a faixa etária 06 a 14 anos matriculados em entidade de ensino regular, compondo a 8ª posição na região geográfica imediata (23 municípios) e a 342ª posição em nível estadual (de 497 municípios).O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), anos iniciais da rede pública, corresponde a 5,6, e aos anos finais corresponde o índice de 4,9 pontos. Houve, no ano de 2021, 16.081 matrículas no ensino fundamental e 4.812 no ensino médio.

Em Sapucaia do Sul existem 43 estabelecimentos de ensino dedicados ao ensino fundamental e 09 ao ensino médio. Além de escolas de ensino fundamental e médio, cobertas pela rede escolar municipal e estadual, a municipalidade conta com a presença do Instituto Federal Sul Rio-Grandense (IFSul), disponibilizando cursos técnicos à população discente com cursos de Administração (Integrado EJA/Presencial), Desenvolvimento de Sistemas (Integrado/Presencial), Eventos (Integrado/Presencial), Mecânica (Integrado/Presencial) e Plásticos (Integrado/Presencial). Também conta com um polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), com cursos oriundos de Universidades Federais (Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), além de uma faculdade Privada (Faculdade Equipe) que disponibiliza cursos presenciais e outras de Ensino a Distância (Faculdade Anhanguera, Estácio, Uniasselvi, Uniritter e Unicesumar).

Os índices de mortalidade infantil tiveram decréscimo desde o ano de 2006, caindo de 15,78 óbitos por mil nascimentos para 8,59 óbitos por mil nascimentos. Sapucaia do Sul conta com um Hospital público (Fundação Hospitalar Getúlio Vargas) e diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS), contabilizando 24 estabelecimentos de saúde (SUS).

A cidade também possui o atendimento do Serviço Móvel de Urgência (SAMU), possuindo ambulâncias de suporte avançado e básico, prestando serviços de assistência de urgência e emergência à população sapucaiense. Também possui uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), atendendo 24 horas por dia, no bairro Capão da Cruz e próxima da ERS118.

O serviço de atendimento à segurança populacional conta com o 33º Batalhão de Polícia Militar, além de duas delegacias de Polícia Civil e uma unidade da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul. Também conta com a Penitenciária Estadual de Sapucaia do Sul, administrada pela Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE). A Guarda Municipal possui destaque na ação conjunta às demais forças de segurança que atuam na municipalidade, com defesa do patrimônio público e na assistência no combate a crimes em via pública.

Sendo destino de inúmeras famílias em busca de postos de trabalho, Sapucaia do Sul conta com diversas áreas de ocupação irregular, demandando serviços não planejados para estas novas parcelas sociais estabelecidas nestas áreas. Historicamente a região tem recebido estas levas de migrantes laborais constituindo-se como um fator corrente neste espaço territorial. Muitos bairros hoje estabelecidos e cobertos por serviços municipais são oriundos de ocupações irregulares que, com o passar do tempo foram ajustados por programas públicos de habitação, tais como a criação do Conjunto Habitacional (COHAB) de apartamentos e de casas, além da formação de bairros planejados e loteamentos em locais distantes da área central. No ano de 2005 foi aprovada legislação para a criação da Comissão de Regularização Fundiária (Lei

Municipal nº 3126/2005), com objetivo de organizar os espaços de ocupação, definir propriedades e regularizar o uso das terras em espaço municipal a fim de promover as melhorias necessárias ao bem estar social da população estabelecida nestes locais.

1.5 – Aspectos Político Institucionais

Sapucaia do Sul obteve sua emancipação em 20 de agosto de 1961, após a aprovação em plebiscito que decidiu pela separação da cidade sede (São Leopoldo), sendo promulgada oficialmente a emancipação em 14 de novembro de 1961, após a aprovação da lei estadual nº 4.203, assinada pelo governador Leonel de Moura Brizola.

Atualmente a administração municipal é conduzida pelo Prefeito Volmir Rodrigues - PP. A administração pública conta com 14 secretarias (Saúde; Fazenda; Gestão Pública; Geral de Governo; Planejamento Urbano e Habitação; Esporte e Lazer; Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento; Segurança e Trânsito; Cultura e Turismo; Trabalho, Cidadania e Economia Solidária; e Educação) e Conselhos Setoriais.

A Câmara Municipal de Sapucaia do Sul conta com 11 vereadores, sendo a mesa diretora composta pelos seguintes vereadores: Vereador Machado da Vitória - PSB (Presidente), Vereador Cláudio Bozo – PP (Vice-Presidente), Vereador Jorge Barbosa – PSD (Secretário), Vereador Caco – MDB (1º tesoureiro) e Vereador Ventania – Republicanos (2º tesoureiro).

O Poder Judiciário está presente em Sapucaia do Sul com diversos órgãos da esfera Estadual e Federal.

Sapucaia do Sul também conta com a presença de diversas entidades de classe, entidades sindicais profissionais e econômicas, além de associações comunitárias, profissionais, assim como clubes sociais.

2. Diagnóstico Cultural – das origens à atualidade

2.1 – Histórico cultural de Sapucaia do Sul

A historiografia existente sobre a municipalidade de Sapucaia do Sul foi estabelecida a partir da década de 1970, com o primeiro livro escrito pelo advogado Dr. Júlio Casado. Nesta obra o autor traz em seu conjunto as primeiras ocupações do território utilizando como base a instalação da Estância Sapucaia, pertencente ao primeiro sesmeiro da região, Antônio de Souza Fernando, português originário da cidade do Valongo, no norte de Portugal. A partir deste recorte que denota a sua ascendência familiar relacionada com este personagem histórico, o Dr. Júlio Casado discorre sobre as diversas composições e ocupações territoriais dos espaços além de disponibilizar informações sobre as principais efemérides relacionadas com o espaço local (Guerra dos Farrapos, República, emancipação, etc.). Na parte final de sua obra destaca os serviços prestados pela gestão pública focando principalmente na Educação e no setor econômico. Esta primeira obra foi publicada com subvenção originária dos recursos públicos municipais. Na década de 1990 houve a publicação da segunda obra referente a história de Sapucaia do Sul. A mesma foi organizada pela Sra. Eni Algayer, servidora pública municipal que exercia a função de contadora junto ao Poder Executivo Municipal. Na sua obra, que utiliza muitas informações dispostas pelo autor referido anteriormente, o foco está relacionado a questões exóticas da história municipal, juntando aos fatos históricos nominados nas efemérides a situações pitorescas do

cotidiano sapucaiense. Esta obra também recebeu financiamento do erário público municipal.

O espaço territorial que abrange a atual municipalidade de Sapucaia do Sul, antes do período colonial brasileiro, era ocupado por etnias como Carijós e Guaranis, povos nômades que se estabeleciam neste espaço devido a potencialidade de caça e pesca ofertados pelas condições ambientais existentes (rios e banhados). Parte deste território pertenceu, ainda no século XVII a uma estância missioneira (Estância de São Luis). A utilização do espaço era prioritariamente de trânsito e sustento obtido principalmente pela caça e pesca, onde também se preava o gado xucro existente e que era originário do crescimento natural via criação extensiva das estâncias missioneiras.

A partir do Século XVIII, com as constantes investidas espanholas ao território português, alterando as fronteiras entre as posses ibéricas no extremo sul continental, a presença humana europeia teve considerável acréscimo que tinham como principal destino a ocupação da região das missões e da Colônia do Sacramento. Com a retomada da região mais austral pelos espanhóis, os portugueses que habitavam a Nova Colônia do Sacramento decidiram abandonar aquela praça de guerra, se direcionando a região da atual cidade do Rio Grande e, ali, fundaram o forte Jesus-Maria-José. Entre os que aportaram em 19 de fevereiro de 1737 nas futuras terras do forte, acompanhado José da Silva Paes, estava o português Antônio de Souza Fernando e seus familiares, em sua maioria nascidos na Nova Colônia do Sacramento. Por decisão do governo central foi concedido a este cidadão do Valongo (Portugal) uma sesmaria na região do Rincão do Carro, nas proximidades da atual cidade de Mostardas (localizado no estreito existente entre a Lagoa dos Patos e o Oceano Atlântico). Registros paroquiais estabelecem que Antônio de Souza Fernando e seus familiares permaneceram naquela região até meados do ano de 1739 deslocando-se à região da atual Sapucaia do Sul neste período. Em terras mais ao sul e, também, na região posterior, Antônio de Souza Fernando dedicou-se ao pastoreio e criação de gado, atividade econômica comum à época. No inventário de seu filho Francisco de Souza Oliveira, de 1794, existente no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS), consta que o mesmo havia estabelecido sua estância, denominada "Sapucaya", ao lado este do morro de mesmo nome. Neste documento consta que havia uma considerável produção no estabelecimento já que contava com a construção de benfeitorias (casas, mangueiras e galpões), além de escravos e animais (gado e cavalos). Também, no inventário consta uma considerável quantidade de bens materiais (jóias e roupas) de valor relevante, denotando um certo status social elitizado. Fazendo fronteira a esta estância existiam outras que, também, exerciam a economia de criação de gado em suas terras. Podemos definir por estes indícios que a ocupação territorial do espaço da atual municipalidade de Sapucaia do Sul se estabeleceu a partir da segunda metade do século XVIII. A presença indígena, portuguesa, africana, espanhola e alemã, no início do século XIX, formaram o primeiro conjunto etnográfico identitário da região. A produção econômica derivada da criação de gado proporcionou a instalação de matadouros neste território sendo, até a década de 1930, o principal fornecedor de carne à região metropolitana. Também se estabeleceram na região diversas atafonas, destinadas à produção das farinha de mandioca, indício da junção da prática do uso desta raiz pela população nativa mesclada com a técnica da produção de farinha trazida pelos europeus na utilização da atafona. Em 1824, com a chegada dos primeiros imigrantes alemães à região, Sapucaia também foi estabelecida como destino, sendo preponderante a presença na atual cidade de São Leopoldo. Esta relação territorial entre as duas cidades ficou oficialmente estabelecida quando, em 01 de abril de 1846, São Leopoldo é elevada à Vila, definindo o território de Sapucaia como parte do Distrito Sede. Em 17 de julho de 1912, Sapucaia passa a compor o

primeiro Distrito e, a partir de 1933, passa a ser o sétimo distrito de São Leopoldo. Permanece como espaço territorial daquela municipalidade até sua emancipação, ocorrida em 20 de agosto de 1961. O plebiscito ocorrido nesta data referida, trazia em sua composição a possibilidade de se emancipar da sede (São Leopoldo) sendo a principal razão referida pela população local a falta de atendimento aos que compunham esta comunidade. O principal problema referido pela cidade sede era a existência de diversas industrias no território que desejava se emancipar, passando o poder público de São Leopoldo a exercer forte pressão pela não emancipação de Sapucaia, inclusive encaminhando diversos materiais à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul a fim de sensibilizar os deputados à não aprovação do intento sapucaiense. Contudo, com a aprovação dada pela maioria dos habitantes desta localidade, foi aprovada a emancipação em 20 de agosto de 1961. A promulgação da lei estadual que garantia a emancipação foi efetivada em 14 de novembro de 1961 pelo então governador Leonel de Moura Brizola. Apesar da data oficial ser a última referida, a população de Sapucaia do Sul preferiu definir como dia da emancipação e de efeméride municipal o 20 de agosto.

Após a definição da emancipação territorial e a conquista de gestão administrativa própria, a recém formada municipalidade de Sapucaia do Sul contava com enorme déficit econômico pois a maioria dos recursos provinham da cidade sede. Assim, a primeira ação a ser implantada pelo governo eleito foi o de buscar a ampliação da captação de recursos por meio do retorno de ICMS, conquista que colocou a municipalidade em condições econômicas favoráveis ainda na primeira década pós emancipação. Durante a década de 1970, Sapucaia do Sul construiu escolas e o Hospital Municipal Getúlio Vargas, promovendo melhorias nos serviços prestados à comunidade. Com a atração de novos investimentos houve uma forte corrente migratória à municipalidade, ocasionando necessárias alterações no seu Plano Diretor. Nas décadas posteriores, com o aumento populacional, melhorias nas condições econômicas e maior arrecadação, Sapucaia do Sul, recebeu investimentos do governo Estadual e Federal, ampliando a malha rodoviária (BR116 e RS118), além da criação da linha TRENSURB até a capital do Estado.

As relações com outras municipalidades, em razão do fácil acesso a Sapucaia do Sul, fez com que muitas pessoas escolhessem este espaço territorial para viver e estabelecer raízes. Junto com estas pessoas vieram suas histórias, hábitos e costumes que, conjuntamente aos demais já estabelecidos ampliaram a composição cultural em contínua formação. Com estes vieram os hábitos do homem do campo, estabelecidos nas lidas presentes nos Centros de Tradições Gaúchas (CTG'S) e demais instituições que professam a cultura gaúcha (piquetes, associações, etc.). A partir destes movimentos surgiram o Festival Guianuba da Canção Nativa e o Guianuba Piá, festivais consagrados no movimento tradicionalista e que constam na agenda cultural do Estado do Rio Grande do Sul. As cavalgadas, os rodeios, o Festival de Pandorgas, Caminhada Rural, Atividades de bicicross, etc., passaram a movimentar também a área rural. Também iniciaram movimentos musicais direcionados a grupos diversos na cidade, tais como o rock e a musica gospel, sendo esta última referida como destaque em festivais realizados no auditório da EMEF Vanessa Ceconet, espaço público municipal, que se estabeleceu como referencial à região.

A produção musical de cidadãos de Sapucaia do Sul teve destaque em diversos programas televisivos nacionais e em diversas emissoras, consagrando artistas locais e escolas de músicas localizadas nesta cidade. As potencialidades culturais de Sapucaia do Sul devem ser reconhecidas a fim de se ampliar o acesso a esses bens culturais e obter o pleno aproveitamento destes.

2.2 – Gestão Municipal da Cultura

Em Sapucaia do Sul o setor da cultura tem sua história mesclada com outras pastas. Atualmente composta enquanto Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT) divide as ações entre as atividades voltadas a eventos e à promoção do turismo local e regional. A SMCT é responsável pela gestão, organização e planejamento da cultura e do turismo em Sapucaia do Sul. Após decisão de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), apresentada no governo anterior, a SMCT passou a contar com reduzida organização administrativa, contando com os seguintes cargos: Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Coordenador Geral de Cultura, Diretor de Cultura, Diretor de Turismo, Diretor Administrativo e Chefe de Festas Populares. Inexistem na organização administrativa cargos de diretoria e chefia relacionados aos diversos aparelhos culturais existentes na municipalidade, ficando os mesmos a cargos "Ad Hoc" exercidos por cargos Comissionados (CC'S) e por alguns servidores do quadro. Esta formatação, herdada do governo anterior, promoveu a organização da uma necessária reforma administrativa que deve ser implementada ainda neste ano de 2023.

A SMCT conta com os seguinte aparelhos culturais: Biblioteca Pública Municipal "Euclides da Cunha", Museu Histórico de Sapucaia do Sul, Parque Municipal Jayme Caetano Braun e Estação Cidadania-Cultura.

No ano de 2021 foi empossada a nova composição do Conselho Municipal de Cultura (CMC) que, em 2023 foi alterada por decreto municipal, incluindo algumas entidades que ainda não possuíam representação no CMC. Estão representados neste conselho, além da representação do poder público, os seguintes segmentos: tradicionalismo, artes visuais, literatura, religiosos, artes cênicas, música popular e entidades sociais. Por se tratar de uma atividade não remunerada, o principal problema encontrado pelos membros do CMC é a participação em horários diversos aos de seu trabalho, gerando alterações constantes nas reuniões a fim de estabelecer o acesso a todos os componentes às demandas e decisões colegiadas. No decorrer destes dois anos podemos verificar diferentes graus de organização dos segmentos representados, sendo alguns mais ativos e outros com presença e atuação pontual. Contudo, sendo sabedores da falta de tradição na participação destes conselhos em nossa municipalidade, além de desconhecimento de sua importância aos diversos setores da cultura municipal, trata-se de uma ação pedagógica contínua o aprendizado por parte dos representantes e, com o estabelecimento do Fundo Municipal de Cultura (FMC) denotando as possibilidades pecuniárias dos recursos, poderão servir como considerável incentivo à participação.

Reunindo-se o CMC, objetivando debate crítico sobre as potencialidades e rumos da cultura municipal, busca-se promover ações que visam o melhor aproveitamento dos recursos e que cobrem as necessidades definidas pela comunidade. A própria organização deste Plano Municipal de Cultura demonstra o engajamento dos segmentos e a busca por melhorias no setor, visando a participação e a adoção de Editais Públicos a fim de orientar os investimentos públicos na área da cultura municipal.

2.3 – Legislação Municipal de Cultura

Compilado de Leis e Decretos que integram as demandas da SMCT:

Decreto nº 4889/2023 – Altera o decreto nº 4.685, de 21 de maio de 2021 que nomeia a composição do Conselho Municipal de Cultura, conforme Lei Municipal nº 3.294, de 07 de abril de 2011.

Decreto nº 4830/2022 – Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Sapucaia do Sul

Decreto 4828/2022 – Nomeia a Comissão Organizadora da 41ª Semana Farroupilha do Município de Sapucaia do Sul e dá outras providências

Decreto nº 4807/2022 – Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Patrocínios, conforme dispõe o Art. 2º, inciso VII da Lei municipal nº 4176, de 17 de março de 2022.

Decreto nº 4808/2022 – Nomeia os integrantes da Comissão Organizadora da Cavalgada Rural, conforme dispõe o art. 3º, inciso VII da Lei municipal nº 4088, de 23 de julho de 2021.

Decreto nº 4793/2022 – Institui o calendário oficial de Eventos do Município de Sapucaia do Sul

Decreto 4796/2022 – Nomeia os membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura

Decreto nº 4777/2022 – Altera o Decreto nº 4.685, de 21 de maio de 2021, que nomeia a composição do Conselho Municipal de Cultura, conforme Lei nº 3.294, de 07 de abril de 2011.

Decreto nº 4732/2021 – Nomeia a Comissão Organizadora do Evento Natal Luz 2021

Decreto 4730/2021 – Aprova o Estatuto do Conselho Gestor – Pracinha da Cultura

Decreto 4729/2021 – Aprova o Regimento Interno da Pracinha da Cultura

Decreto nº 4719/2021 – Altera o Decreto 2911, de 25 de abril de 2003 que Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área e terras urbana de propriedade de João Batista de Oliveira, e sua mulher Maria Iracema Dutra Oliveira, destinado a construção de uma área de rodeio.

Decreto nº 4698/2021 – Revoga o Decreto nº 4.691, de 04 de junho de 2021 que altera o Decreto nº 4.685, de 21 de maio de 2021 que nomeia a composição do Conselho Municipal de Cultura, conforme Lei Municipal nº 3.294, de 07 de abril de 2011.

Decreto nº 4996/2021 – Institui Comissão Executiva responsável pelo acompanhamento do concurso de “criação do mascote Municipal de Sapucaia do Sul” e dá outras providências

Decreto nº 4691/2021 - Altera o Decreto nº 4.685, de 21 de maio de 2021 que nomeia a composição do Conselho Municipal de Cultura, conforme Lei Municipal nº 3.294, de 07 de abril de 2011.

Decreto nº 4.685/2021 – Nomeia a composição do Conselho Municipal de Cultura, conforme Lei Municipal nº 3.294, de 07 de abril de 2011.

Lei Ordinária nº 4150/2021 – Declara Sapucaia do Sul cidade irmã de Valongo, em Portugal.

Lei Ordinária nº 4.100/2021 – Reconhece a prova de tiro de laço em vaca mecânica como atividade cultural e desportiva no âmbito municipal e dá outras providências.

Lei Ordinária nº 4.088/2021 – Institui o evento cultural denominado Cavalgada Rural no município de Sapucaia do Sul.

Decreto nº 4610/2020 – Institui o calendário oficial de eventos do município de Sapucaia do Sul para o ano de 2021.

Lei ordinária nº 4037/2020 – Modifica a Lei Municipal nº 2.503, de 7 de outubro de 2002, que dispões sobre a Criação do Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências

Lei Ordinária nº 3975/2019 – Cria o memorial do Legislativo na Câmara de vereadores de Sapucaia do Sul

Le Ordinária nº 3935/2019 – Institui no calendário oficial da cidade o evento "Resgatando a cultura lúdica (resgatando brincadeiras antigas)"

Lei Ordinária nº 3912/2019 – Institui a Semana dos Pais como evento cultural no Município de Sapucaia do Sul

Lei Ordinária nº 3898/2019 – Institui a Semana das Mães como evento cultural no Município de Sapucaia do Sul

Lei Ordinária nº 3863/2018 – Inclui no Município de Sapucaia do Sul, a Semana do Rock, para contemplar o dia 13 de julho – Dia Mundial do Rock'n Roll.

Lei Ordinária nº 3833/2017 – Declara de utilidade pública municipal o Grupo de Tradição e Folclore Tropilha Crioula – GTF Tropilha Crioula

Decreto nº 4238/2016 – Nomeia a Comissão organizadora do Aniversário de 55 anos do município de Sapucaia do Sul para o ano de 2016

Decreto nº 4237/2016 – Nomeia a comissão organizadora da 36ª Semana Farroupilha de Sapucaia do Sul para o ano de 2016

Decreto nº 4195/2015 – Nomeia a comissão organizadora do Natal Luz do ano de 2015

Decreto nº 4165/2015 – Nomeia a comissão organizadora do aniversário de 54 anos do município de Sapucaia do Sul

Lei Ordinária nº 3701/2015 – Institui no calendário oficial da cidade a celebração da "Semana Municipal da capoeira"

Decreto nº 4108/2014 - Nomeia a comissão organizadora do Natal Luz do ano de 2014

Decreto nº 4049/2014 – Convoca a Primeira Conferência Municipal do Povo do Terreiro em Sapucaia do Sul

Lei Ordinária nº 3568/2014 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de uma estante com livros de autores sapucaienses nas dependências de bibliotecas do município e dá outras providências

Lei Ordinária nº 3562/2014 – Extingue a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Sapucaia do Sul

Lei Ordinária nº 3529/2014 – Institui no município de Sapucaia do Sul o "Dia do Surdo e da Cultura Surda" a ser incluído no calendário oficial de eventos do município.

Lei Ordinária nº 3492/2014 – Institui o Dia Municipal da Família como evento cultural do município.

Decreto nº 4003/2013 – Nomeia a comissão organizadora do aniversário de 52 anos do município de Sapucaia do Sul

Lei ordinária nº 3466/2013 – Declara como bem de uso comum do povo o imóvel que denomina, Institui o Parque Municipal de Eventos Jaime Caetano Braun e dá outras providências

Lei Ordinária nº 3441/2013 – Oficializa o Congresso Internacional das Missões A.M.E. Luz das Nações como evento cultural do município

Lei Ordinária nº 3391/2012 – Declara de utilidade pública o Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul – ICERGS.

Lei Ordinária nº 3294/2011 – Cria o Conselho Municipal de Cultura de Sapucaia do Sul

Lei ordinária nº 3356/2011 – Cria os eventos "Vertente de rimas João Carlos de Moura" e a "Cavalgada Rio Grande de todos os tempos"

Lei ordinária 3349/2011 – Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 2493, de 21 de agosto de 2002, que cria o Museu Histórico de Sapucaia do Sul, e dá outras providências

Decreto nº 3825/2011 – Nomeia a Comissão organizadora da Semana farroupilha que se realizará entre o dia 10/09/2011 e o dia 20/09/2011

Decreto nº 3805/2011 – Nomeia grupo de trabalho responsável pela criação do Museu Municipal

Decreto nº 3700/2010 – Nomeia a comissão organizadora do 6º Festival Gospel de Sapucaia do Sul

Decreto nº 3693/2010 – Nomeia a comissão organizadora da Semana Farroupilha que se realizará entre o dia 13/09/2010 e o dia 20/09/2010

Decreto nº 3692/2010 – Nomeia a comissão organizadora da 27ª edição do Mi Maior de Gavetão e 12ª Pajada Jayme Caetano Braun

Decreto nº 3691/2010 – Nomeia a comissão organizadora da 20ª Guianuba da Canção Nativa e 13º Guyanuba Piá

Decreto nº 3664/2010 – Estabelece o calendário de eventos para o ano de 2010

Lei Ordinária 3253/2010 – reserva de espaço para talentos locais no calçadão

Decreto nº 3622/2009 – Nomeia a Comissão organizadora do Natal Luz 2009

Decreto nº 3599/2009 – Nomeia a Comissão organizadora da primeira Conferência Municipal de Cultura e Turismo

Decreto nº 3594/2009 – Nomeia o grupo de trabalho responsável pela Criação do Museu Municipal

Decreto nº 3567/2009 – Nomeia a Comissão Permanente de Eventos Oficiais do Município

Decreto nº 3515/2009 – Nomeia a comissão organizadora do Carnaval de Rua 2009

Lei Ordinária nº 3150/2009 – Institui homenagem ao aniversário de Sapucaia do Sul, na data de 20 de agosto.

Lei Ordinária nº 3091/2009 – Institui a entrega da comenda “Bento Gonçalves”

Decreto nº 3471/2008 – Nomeia a Comissão organizadora do Natal Luz 2008

Decreto nº 3440/2008 – Nomeia a comissão responsável pela implantação d projeto “Cooperativa de costureiras de Sapucaia do Sul”

Decreto nº 3425/2008 – Aprova o calendário de eventos do Município de Sapucaia do Sul

Decreto 3422/2008 – Nomeia comissão organizadora do 4º Rodeio Crioulo de 2008

Lei Ordinária nº 3053/2008 – Institui no município de Sapucaia do Sul o dia 21 de maio como o “Dia municipal de luta contra o racismo”

Decreto nº 2459/2008 – Nomeia a Comissão organizadora da Semana do Aniversário de Sapucaia do Sul

Decreto nº 3403/2007 – Nomeia a Comissão organizadora do Carnaval de Rua 2008

Decreto nº 3365/2007 – Nomeia a comissão organizadora do Natal Luz 2007

Decreto nº 3301/2007 – Nomeia comissão organizadora do 3º Rodeio Crioulo

Lei Ordinária nº 3023/2007 – Institui a "Semana da Cultura" no Município

Lei Ordinária nº3017/2007 – Cria a "Semana do artesão" em Sapucaia do Sul

Lei Ordinária nº 3012/2007 – Dispõe sobre o desconto de 60% do valor do ingresso e a disponibilidade de lugares a idosos e aposentados em estádios de futebol e em eventos culturais promovidos pelo município.

Decreto nº 3279/2006 – Nomeia a Comissão organizadora do Carnaval 2007

Decreto nº 3260/2006 – Nomeia a comissão organizadora do Natal Luz 2006

Decreto nº 3233/2006 – Nomeia a comissão organizadora da Semana de Sapucaia

Decreto nº 3220/2006 – Nomeia a comissão organizadora do 23º Mi Maior de Gavetão e 8ª Pajada Jayme Caetano Braun, que ocorrerá nos dias 16 e 17 de setembro de 2006

Decreto nº 3202/2006 – Nomeia comissão organizadora do 2º Rodeio Crioulo

Decreto nº 3199/2006 – Nomeia comissão de planejamento do cronograma de eventos da administração. Revoga os decretos municipais nºs. 3155 de 07/11/2005 e 3165 de 23/11/2005

Decreto nº 3185/2006 – Aprova calendário de eventos do município de Sapucaia do Sul para o ano de 2006

Lei Ordinária nº 2915/2006 – Institui o dia 16 de novembro de cada ano o dia do "Rio do Sinos"

Decreto nº 3121/2005 – Nomeia os membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura

Decreto nº 3155/2005 – Nomeia comissão de planejamento do cronograma de eventos da administração

Decreto nº 3136/2005 – Nomeia a comissão organizadora do Natal Luz 2005

Decreto nº 3107/2005 – Nomeia a comissão organizadora da 22ª edição do Mi Maior de gavetão e da 7ª Pajada Jayme Caetano Braun
Decreto nº 3076/2005 – Nomeia a Comissão organizadora do Carnaval 2005

Lei Ordinária nº 2767/2005 – Institui o evento "A cavalgada de São Pedro"

Lei Ordinária nº 2760/2005 – Institui o evento Cultural "Rodeio Crioulo Municipal"

Decreto nº 3067/2004 – Nomeia a comissão organizadora da 21ª edição do Mi Maior de gavetão e da 6ª Pajada Jayme Caetano Braun

Decreto nº 3051/2004 – Aprova o calendário de eventos do Município de Sapucaia do Sul para o ano de 2005

Decreto nº 3030/2004 – Institui natal Luz no Município de Sapucaia do Sul

Decreto nº 3011/2004 – Aprova o regimento da 14ª Guyanuba da Canção Nativa e 7ª Guyanuba piá

Decreto nº 2991/2004 – Aprova o regulamento do Carnaval 2004

Decreto nº 2972/2003 – Nomeia a comissão organizadora da 20ª edição do Mi Maior de gavetão e da 5ª Pajada Jayme Caetano Braun

Lei Ordinária nº 2582/2003 – Oficializa o projeto "Coral Municipal de Sapucaia do Sul"

Lei Ordinária nº 2561/2003 – Denomina a Casa de Cultura Municipal (Professora Sibila Silveira Brigel)

Decreto nº 2883/2002 – Aprova o calendário de eventos do Município de Sapucaia do Sul para o ano de 2003

Decreto nº 2805/2002 – Aprova o regulamento do carnaval 2002

Decreto nº 2804/2002 – Aprova o calendário de eventos do Município de Sapucaia do Sul para o ano de 2002

Lei Ordinária nº 2503/2002 – Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências.

Decreto nº 2839/2002 – Autoriza o uso das dependências da casa de Cultura para realização de cursos, aprova regulamento da casa de Cultura e delega competência.

Lei Ordinária nº 2493/2002 – Cria o Museu Histórico de Sapucaia do Sul e dá outras providências

Lei Ordinária nº 2447/2002 – Autoriza a concessão de premiação às Escolas de Samba que participarem do Desfile de Carnaval de 2002

Decreto nº 2730/2001 – Aprova o regulamento do Carnaval 2001

Lei Ordinária nº 2343/2001 – Autoriza o município de Sapucaia do Sul conceder auxílio pecuniário às escolas de Samba

Decreto nº 2662/2000 – Aprova o regulamento do Carnaval 2000

Lei Ordinária nº 2281/2000 – Institui proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Ecológico e dá outras providências.

Lei Ordinária 2333/2000 – Aprova calendário de eventos do município de Sapucaia do Sul para o ano de 2001 e dá outras providências

Lei Ordinária nº 2192/1999 – Autoriza o Executivo Municipal loca imóvel de propriedade de Carlos Rubem Shreiner, para a instalação da casa de Cultura

Lei Ordinária nº 2214/1999 – Institui o projeto cultural "Vila Cultural, cultura também é qualidade de vida", e dá outras providências

Lei ordinária nº 2213/1999 – Institui o projeto "Semana de Sapucaia do Sul" e dá outras providências

Decreto nº 2629/1999 - Regulamenta o projeto cultural "Vila Cultural, cultura também é qualidade de vida"

Decreto nº 2633/1999 – Nomeia os membros da Comissão Organizadora do projeto cultural "Vila Cultural, cultura também é qualidade de vida"

Decreto nº 2618/1999 – Regulamenta a Lei nº 14761, para edição da Gincana em 1999

Lei Ordinária nº 2245/1999 – Aprova Calendário de eventos do município de Sapucaia do Sul para o ano de 2000 e dá outras providências

Lei Ordinária nº 2060/1998 – Oficializa o evento cultural popular "Carnaval de rua" de Sapucaia do Sul

Lei Ordinária nº 2116/1998 – Oficializa Evento Cultural Municipal (Festival de Coros)

Decreto nº 2464/1997 – Regulamenta a Lei Municipal 1461 para a edição da Gincana em 1997

Decreto nº 2369/1996 – Nomeia os membros da Comissão de Carnaval

Lei Ordinária nº 1744/1993 – Cria um Centro de Estudos de Línguas Estrangeiras em nosso município.

Lei Ordinária nº 1738/1993 – Fixa Calendário de atividades culturais e educacionais do município

Lei Ordinária nº 1634/1992 – Cria a Casa de Cultura de Sapucaia do Sul e dá outras providências

Lei Ordinária nº 1527/1991 – Institui espaço para promoção da cultura na Praça General Freitas

Lei Ordinária nº 1549/1991 – Oficializa o evento cultural "Guianuba da Canção Nativa de Sapucaia do Sul"

Decreto nº 1360/1991 – Declara área especial de valor cultural o Centro Administrativo Municipal

Decreto nº 1351/1991 – Estabelece o período em que Sapucaia do Sul é considerada a capital da Trova

Lei Ordinária nº 1461/1990 – Oficializa o evento cultural e esportivo "Gincana cultural e esportiva Semana da Pátria".

Lei Ordinária nº 1460/1990 – Oficializa o evento cultural "Mi Maior de Gavetão"

Lei Ordinária nº 1290/1989 – Estabelece sobre cargos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e dá outras providências.

Decreto nº 481/1978 – Altera o decreto nº 433, de 17 de agosto de 1977 que regulamenta o concurso "Prefeito por um dia"

Lei Ordinária nº 629/1977 – Oficializa a campanha estudantil "Prefeito por um dia", promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lei Ordinária 577/1976 – Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro (INL) para criação de uma representação municipal no I.N.L., conforme minuta anexa.

Lei Ordinária nº 529/1975 – Reorganiza os serviços de Secretaria de Educação e Cultura do Município, cria cargos de comissão, funções gratificadas e gratificações de direção de Grupo Escolar Municipal.

Lei Ordinária nº 589/1975 – Reorganiza os serviços da Secretaria de Educação e Cultura, cria cargos de comissão, funções gratificadas.

Decreto nº 311/1975 – Aprova Regimento Interno da Secretaria de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul e dá outras providências.

Lei Ordinária nº 399/1973 – Aprova acordo de intenções, assinado entre o Município e a Secretaria de Educação e Cultura.

Lei Ordinária nº 277/1970 – Oficializa a Gincana Cultural Esportiva, por ocasião das festividades alusivas à Semana da Pátria.

Lei Ordinária nº 212/1966 – Autoriza o Poder Executivo a oficializar as "festas Juninas" agrupando em torno desses festejos, entidades estudantis, folclóricas, culturais e esportivas, em local único, à determinação do Senhor Prefeito Municipal.

2.4 – Fontes de financiamento

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul têm utilizado como fonte de recursos o próprio erário municipal, a participação em editais públicos

(Lei Aldir Blanc, Lei Rouanet, Lei Paulo Gustavo), além de fomentar o incentivo de atividade em regime de parceria com o setor privado.

Atualmente, com a reorganização do Fundo Municipal de Cultura, a SMCT tem executado contatos com o governo federal e estadual visando a transferência de recursos Fundo a Fundo, sendo encaminhados diretamente ao Fundo Municipal de Cultura de Sapucaia do Sul.

2.5 – Calendário Cultural de Sapucaia do Sul

A administração pública municipal mantém desde o ano de 1993 a regular publicação do Calendário de eventos de Sapucaia do Sul, sendo renovado a cada ano na qual são inseridos eventos e atividades apontadas pela gestão pública ou por setores da comunidade civil organizada. Contudo, verificamos que existe uma grande quantidade de eventos voltados a alguns setores específicos, demandando uma necessária revisão das atividades propostas pelos componentes do Conselho Municipal de Cultura (CMC).

2.6 – Mapa Cultural

Inexiste um mapa cultural como marco institucional. De forma conjunta com o Conselho Municipal de Cultura (CMC) de Sapucaia do Sul será desenvolvido projeto destinado a esta finalidade, atendendo as necessidades identitárias e culturais definidas pela população sapucaiense representada pelo CMC.

3. Propostas e projetos no Setor Cultural Municipal

A atuação do Conselho Municipal de Cultura, de forma conjunta a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul, visa instituir na municipalidade as ações demandadas pela coletividade sapucaiense, estabelecendo as atividades propostas e oriundas dos setores representados naquele Conselho e da qual deriva a vontade popular.

3.1 – Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Sapucaia do Sul

A organização do processo de formação identitária de uma comunidade traz em sua composição os diversos signos e arquétipos necessários à composição do seu ethos histórico social. Dentre estes signos e arquétipos temos o patrimônio material e o imaterial, com suas significações específicas e que denotam alguma relação com os hábitos e costumes locais. Esta dimensão simbólica abrange os modos de viver, fazer e criar da população sapucaiense e que forma os diferentes grupos sociais que se estabeleceram e se mantém em nossa municipalidade. Ao poder público cabe a responsabilidade de estabelecer registros, fomentar práticas e disponibilizar atividades que fomentem o reforço da expressão simbólica dos modos de vida, tradições, crenças e valores.

A defesa do direito ao reconhecimento, manutenção e promoção identitária dos grupos existentes no território municipal é dever do Poder Público, constando em legislação Federal, Estadual e, também, Municipal. O atendimento a este direito alcança todos os cidadãos, independente de sua condição física, social, política, econômica ou

faixa etária a qual pertença. A definição do que preservar também é fruto de debate comunitário significando o significado àqueles que compõem o coletivo representado pelo bem tombado, sendo material ou imaterial.

Historicamente os gestores municipais não fomentaram ou incentivaram a preservação de bens materiais históricos de Sapucaia do Sul sendo desde a promulgação da emancipação, em 14/11/1961, continuamente destruídos casas e diversos pontos históricos, além de continuamente alterarem nomes de logradouros, praças e, até mesmo, os símbolos municipais (hino municipal), estabelecendo uma "Marca de governo" em detrimento da vontade e processo identitário comunitário.

No ano de 2000 foi aprovada a Lei Ordinária nº 2281/2000 que instituiu a "Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Ecológico" de Sapucaia do Sul, devendo ser regulamentadas as instituições reguladores do processo de tombamento de bens materiais e imateriais. Contudo, apesar da aprovação em 2000 somente neste ano de 2023 o Poder Executivo acenou com a possibilidade de aprovação de decretos regimentares da atuação do setor de preservação patrimonial em Sapucaia do Sul.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul, por intermédio do Museu Histórico Municipal, encaminhou proposta de legislação relacionada com a instituição dos órgãos de tombamento e registros patrimoniais previstos na legislação citada, estando a mesma sendo avaliada pela Procuradoria Geral do Município (PGM) com a possível aprovação pelo Poder Executivo e posterior encaminhamento à Câmara Municipal para aprovação e promulgação do devido diploma legal.

O tombamento patrimonial material e imaterial produz, além das questões identitárias, produtos culturais e turísticos que configuram-se como atrativos à sociedade local e regional e, sendo Sapucaia do Sul localizada em um entroncamento viário de logística invejável, caminho à região serrana que é destino de turistas brasileiros e estrangeiros, se estabelece também como itinerário e destino turístico.

Almeja-se, com a aprovação da legislação pertinente e complementar, a constituição de patrimônio cultural que possibilite aos munícipes de Sapucaia do Sul o reconhecimento identitário material e imaterial de sua presença no mundo, assim como o crescimento da economia cultural promovendo estudos, pesquisas, dados estatísticos e demais informações necessárias aos gestores um melhor direcionamento e administração do setor no período de 10 anos.

3.2 – Equipamentos Culturais

Desde a sua emancipação a Secretaria Municipal de Cultura não possui status exclusivo de secretaria, sem ser anexada a outra pasta (Educação ou Turismo) e, também, não possui um espaço próprio para a realização do objeto fim da pasta. A lei que criou a "Casa de Cultura" foi aprovada no ano de 1992 mas, mesmo com a legislação própria definindo as atribuições deste espaço, a "cultura sapucaiense" continuamente muda de endereço, passando por vários prédios – próprios e alugados – no decorrer destas três décadas. Como a própria secretaria, outros equipamentos culturais, como a Biblioteca Pública Municipal "Euclides da Cunha" e o Museu Histórico Municipal, constantemente alteram sua localização, dificultando o estabelecimento de uma identidade visual que disponibilize ao cidadão a pronta localização destes equipamentos. Atualmente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está localizada na parte inferior do Auditório da EMEF Vanessa Ceconet, estando também neste local o Museu Histórico Municipal e os cursos de arte e música (violão e teclado). A Biblioteca Pública Municipal "Euclides da Cunha" está localizada em prédio próprio nas proximidades do Paço Municipal. As condições de preservação

material do acervo do Museu Histórico de Sapucaia do Sul não são adequadas à manutenção incólume de seu acervo.

A atual gestão foi contemplada em projeto que visa a construção de um espaço apropriado para alocar os equipamentos culturais da SMCT, ou seja, o Centro de Informações Turísticas (CIT), a Biblioteca Pública Municipal "Euclides da Cunha", o Museu Histórico de Sapucaia do Sul e os cursos de artes e musica promovidos à comunidade sapucaiense. Neste novo espaço, localizado em área próxima à BR116, na entrada da cidade, teremos as condições necessárias para o acondicionamento correto e a prestação de serviços devida à população. A previsão de início da construção é o mês de maio de 2023, com a organização dos editais que visam a elaboração da planta baixa e início da obra.

3.3 – Calendário Cultural Municipal

A necessária adequação do Calendário Cultural Municipal se dá pela defasagem ocorrida nas últimas décadas, na qual foram excluídas deste algumas ações que eram executadas de forma tradicional pela comunidade. Atividades que envolviam a organização de uma Gincana Municipal, Festival de Pandorgas, projeto "Prefeito por um dia", apresentação de blocos de carnaval, romarias, etc., ficaram somente registrados nas legislações, nos jornais e na memória da população. Esta readequação, seguindo os interesses da coletividade cotejados pelas manifestações dos componentes do Conselho Municipal de Cultura, instituirá um conjunto de atividades que estabelecem a necessária participação e identificação por parte da comunidade.

3.4 – Mapa Cultural

Estabelecer quais são os pontos de interesse da comunidade sapucaiense é um dos objetivos da SMCT. Os locais de representação identitária, patrimonial, ecológica e histórica fazem do mapa cultural um importante instrumento a ser organizado. Também, ao disponibilizar informações referentes aos produtores, entidades, empresas, coletivos, associações, artistas, agentes culturais, etc., se constitui fácil acesso a estes produtos, melhorando a execução e oferta de serviços culturais à população. Este inventário cultural de Sapucaia do Sul se trata de um grande trabalho que demanda muitas ações conjuntas, definindo encaminhamentos que nortearão as políticas públicas da área por considerável tempo. A participação das entidades que compõem o Conselho municipal de Cultura, assim como outros que tenham interesse, além dos servidores da SMCT, farão deste trabalho o principal instrumento para estabelecer a oferta demandada pela própria sociedade. Contudo, assim como em outras ações necessárias, torna-se imperioso a execução desta ação com a utilização de métodos científicos e apoio e metodologias acadêmicas, a fim de se possibilitar a devida confiabilidade e desdobramentos necessários às outras atividades posteriores.

.

3.5 – Lei Municipal da Cultura Viva

O Plano Nacional de Cultura, política federal para o setor, prevê o desenvolvimento de ações a serem executadas a partir da Política Nacional da Cultura Viva, havendo o reconhecimento os Pontos e Pontões de Cultura, reconhecidamente

espaços de desenvolvimento sociocultural nas comunidades. Este projeto visa dar voz às manifestações culturais, independente de seu tamanho ou destinação social, com facilitação na captação de recursos e na prestação de contas através da redução de burocracias e intermediações. O fomento a iniciativas locais, assim como as regionais, necessita de aprovação de legislação municipal apropriada que vislumbre esta ação e que denote as condições necessárias à execução das diversas atividades potenciais existentes na municipalidade.

3.6 – Estrutura e gestão pública da Cultura em Sapucaia do Sul

No ano de 2009 foi nomeada a Comissão organizadora da primeira Conferência Municipal de Cultura e Turismo (Decreto n° 3599/2009) que tinha por objetivo organizar a estrutura do setor na municipalidade de Sapucaia do Sul. Dentre as ações pretendidas estava a organização do Conselho Municipal de Cultura (CMC), do Fundo Municipal de Cultura (FMC) e do Plano Municipal de Cultura (PMC) que, infelizmente não tiveram prosseguimento naquele momento e que constaram somente como idealização por parte da gestão pública. Na atual administração, ainda no início da gestão, a SMCT encaminhou ao Prefeito Municipal as indicações destinadas à organização do CMC, realizando ainda em 2021 a nomeação e posse dos conselheiros. Contudo, com a Pandemia de COVID que atingiu todos os setores, públicos e privados, o CMC ficou com ações latentes. Na retomada dos trabalhos, em 2022, o CMC necessitou de uma reorganização em razão da saída de alguns componentes e inserção de novos. Ainda neste primeiro momento foi composto o colegiado do Fundo Municipal de Cultura e dado início às atividades direcionadas à organização do Plano Municipal de Cultura.

O estabelecimento de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn), durante a gestão passada, herdou à atual administração uma estrutura minúscula composta de Secretário Municipal, Diretor de Cultura, Diretor de Turismo, Diretor Administrativo e Chefe de Festas Populares, somada a presença de alguns servidores do quadro municipal, configurando-se como insuficiente para a realização das atividades necessárias à pasta. Contudo, em razão de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) o Poder Executivo realizará ainda neste ano de 2023 a reorganização administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), possibilitando a complementação do quadro com os profissionais necessários à plena execução das atividades fim da pasta. Nesta reorganização está prevista a contratação de profissionais, via concurso público, que tenham as devidas qualificações técnicas necessárias para execução de atividades que demandem conhecimento específico, tais como Museólogo, Antropólogo, Etnógrafo, Artista Visual, Historiador, Arquivistas, Musicista, Etc...

Havendo em Sapucaia do Sul a legislação necessária no que se refere à execução de políticas públicas da cultura, resta à SMCT esta reorganização e execução do Plano Municipal de Cultura definido pela comunidade sapucaiense.

3.6.1 – Organograma da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT) possui em sua organização os seguintes cargos: Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Diretor de Cultura, Diretor de Turismo, Diretor Administrativo e Chefe de Festas Populares. Mesmo que na estrutura existam diversos equipamentos culturais (Biblioteca Pública “Euclides da Cunha”, Museu Histórico de Sapucaia do Sul,

Departamento de Música, Departamento de Artes e Praça da Cidadania) estes são coordenados por chefias “ad hoc” por inexistir legislação que determine a sua organização estrutural administrativa em razão de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) proveniente de ações do governo anterior. Dessa maneira, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), assim como outras secretarias, constam do projeto de Reforma Administrativa que está em andamento neste ano de 2023.

3.7 – Instrumentos Legais

A instituição de um Sistema Municipal de Cultura perpassa pela organização dos diversos órgãos representativos do setor na sociedade. Dessa maneira, com a implementação do CMC, FMC e do PMC, a readequação da legislação pertinente se estabelecerá de forma contínua e será realizada com a participação dos segmentos sociais. A atual legislação referente a cultura está direcionada a questões administrativas (nomeações, exonerações, realocações, editais, etc...), promoção de eventos (principalmente relacionados a efemérides) e, algumas, relacionadas ao patrimônio histórico material e imaterial de Sapucaia do Sul. Esta última, ainda em fase de organização por parte do Poder Executivo, será o ponto principal para a definição dos próximos passos do setor nesta municipalidade, pois é urgente o mapeamento e identificação dos locais e atividades de interesse histórico para que se execute as devidas ações de restauro, requalificação, conservação e promoção de ações destinadas à população. O acesso a bens culturais far-se-á um importante instrumento pedagógico a ser utilizado pelos discentes das escolas de Sapucaia do Sul que, em sua maioria, desconhecem a história de sua cidade e possuem grande dificuldade em proferir informações sobre as áreas de interesse cultural e histórico de sua municipalidade.

Como referido, é necessária a reorganização do calendário cultural, readequação dos espaços e equipamentos culturais, reestruturação do organograma da secretaria e adequação da legislação aos interesses comunitários no que diz respeito às atividades culturais ofertadas pelo poder público.

3.8 – Fontes de Financiamento

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul têm utilizado como fonte de recursos o próprio erário municipal, a participação em editais públicos (Lei Aldir Blanc, Lei Rouanet, Lei Paulo Gustavo), além de fomentar o incentivo de atividade em regime de parceria com o setor privado.

Atualmente, com a reorganização do Fundo Municipal de Cultura, a SMCT tem executado contatos com o governo federal e estadual visando a transferência de recursos Fundo a Fundo, sendo encaminhados diretamente ao Fundo Municipal de Cultura de Sapucaia do Sul.

3.9 – Economia da Cultura

A municipalidade de Sapucaia do Sul, em razão de sua posição privilegiada – próxima da capital do Estado e com ligação direta por rodovias à zona serrana e ao litoral gaúcho – tem um grande potencial a ser explorado por intermédio da economia

cultural que produz efeitos diretos no implemento de programas voltados ao turismo e exploração de atividades meio relacionadas á área da cultura local e regional

Entendemos economia cultural a geração de valores oriundos de setores da cultura, tais como Dança, Artes, Literatura, Teatro, Música e outros. A organização de eventos e atividades relacionadas ao tradicionalismo, por exemplo, movimentam um montante considerável de pessoas de Sapucaia do Sul e região que consomem os produtos ofertados pela economia local. Também, eventos como "Sapucaia em dança", "Semana do Rock", Caminhada Rural, Exposições itinerantes, Seminários Etnográficos, etc., movimentam e produzem os mesmos efeitos na municipalidade.

Um dos principais processos de produção cultural está relacionado a indústria criativa. Podemos definir como indústrias criativas as relacionadas com o Patrimônio (artesanato, festivais, celebrações, bibliotecas, museus, sítios arqueológicos, exposições, etc.), as Artes (antiguidades, esculturas, pintura, fotografia, circo, teatro de fantoches, teatro, ópera, dança, etc.), a Mídia (livros, imprensa, rádio difusão, filmes, televisão, etc.), as Criações Funcionais (design gráfico, joias, brinquedos, moda, arquitetura, publicidade, recreação, etc.)

Os diversos movimentos e ações implementados pelos munícipes através de associações, coletivos de trabalho, etc., tem como destaque principal a criatividade utilizada por estes artistas de diversas áreas. A exposição de artesãos na Praça General Freitas, no centro da cidade de Sapucaia do Sul, é uma demonstração destas ações. Contudo, as ações implementadas pelos atores sociais tem tido pouca participação do Poder Público a fim de fomentar o incremento de novas técnicas e, também, para organização de eventos oriundos deste setor. Sendo ações preponderantemente relacionadas com o setor informal, muitos dados não são contabilizados pelo Poder Público municipal, sendo este um dos propósitos da organização destes setores a fim de se poder estabelecer um diagnóstico e promover políticas para sua otimização. A capacitação, divulgação, oferta e consumo deste tipo de produto deve ser fomentado pelo gestor público, sendo que o mesmo oportuniza trabalho e renda, além de denotar as potenciais características culturais de sua população por intermédio do que é produzido e consumido.

Havendo a possibilidade de a SMCT estabelecer convênio com o SEBRAE (Indústria criativa), iniciar-se-á um novo ciclo deste setor em Sapucaia do Sul.

3.10 – Diretrizes e Prioridades

Sendo que existem várias carências no setor cultural de Sapucaia do Sul, entendemos que os itens a seguir são os de maior atenção devida:

Ação	Executores	Prazo
Estimular a participação da população e dos setores da economia cultural nos conselhos municipais voltados à esta finalidade;	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Secretaria Municipal de Gestão Pública (SMGP), Secretaria Municipal de Educação (SMED), Conselho Municipal de Cultura (CMC), Conselho Municipal de Turismo (CMT). Comunicação Social.	02 anos
Fortalecer a SMCT, ampliando seu quadro técnico por intermédio de concurso público, a fim de se estabelecer	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT).	10 anos

políticas de longo prazo, independentes das gestões administrativas e que executem as propostas oriundas dos setores que compõem o Conselho Municipal de Cultura;		
Desenvolver sistemas que fortaleçam o estudo, pesquisa, defesa e conservação dos itens relacionados a cultura material e imaterial de Sapucaia do Sul (Sistema de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Financiamento da Cultura, Sistema de Patrimônio Cultural, Sistema de Museus, Sistema de Bibliotecas, Sistema de Arquivos, Centro Integrado de Informações, Programa de Formação e Atualização Cultural, Implementação da Política Municipal de Cultura Viva, etc.);	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Conselho Municipal de Cultura (CMC), Conselho Municipal de Turismo (CMT)	05 anos
Estabelecer mecanismos de reconhecimento, análise, defesa e divulgação do Patrimônio Cultural, Material e Imaterial de Sapucaia do Sul, em suas diversas matizes.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Conselho Municipal de Cultura (CMC).	05 anos
Estimular, promover e fomentar a criação dos Pontos e Pontões de Cultura em Sapucaia do Sul, com as necessárias condições para a organização de atividades e eventos emanados pelas entidades participantes;	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Conselho Municipal de Cultura (CMC).	05 anos
Criação de um Complexo Cultural destinado a atividades relacionadas a Cultura Regional, Esportes e eventos.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Conselho Municipal de Cultura (CMC).	05 anos
Ofertar cursos de aperfeiçoamento e atualização sobre participação em editais públicos, constituindo oficinas, seminários, etc., sobre a temática às entidades e produtores culturais de Sapucaia do Sul;	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Conselho Municipal de Cultura (CMC).	02 anos
Promover políticas públicas de divulgação e incentivo à participação em editais públicos relacionados à cultura local e regional;	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Secretaria Municipal de Gestão Pública (SMGP), Secretaria Municipal de Educação (SMED), Conselho Municipal de Cultura (CMC), Conselho Municipal de Turismo (CMT). Comunicação Social.	05 anos
Estabelecer debates e discussões sobre os caminhos da cultura local e regional no Conselho Municipal de Cultura, com organização de programas e cronogramas voltados ao incentivo da produção cultural em Sapucaia do Sul;	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Conselho Municipal de Cultura (CMC).	02 anos
Estabelecer ações de transversalidade com outras secretarias municipais a fim de valorizar os recursos culturais em consonância com a política definida pela gestão pública;	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Secretaria Municipal de Gestão Pública (SMGP), Secretaria Municipal de Educação (SMED), Conselho Municipal de Cultura (CMC), Conselho Municipal de Turismo (CMT). Comunicação Social, Secretaria Meio Ambiente, Secretaria de Segurança Pública, Guarda Municipal.	02 anos
Fortalecer os diversos segmentos culturais que possibilitam a identificação, reconhecimento e divulgação das linguagens	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Secretaria	02 anos

culturais (música, teatro, dança, circo, literatura, audiovisual, etc.);	Municipal de Gestão Pública (SMGP), Secretaria Municipal de Educação (SMED), Conselho Municipal de Cultura (CMC), Conselho Municipal de Turismo (CMT)	
Estimular a criação do Coral Municipal, Banda Marcial e Grupos de Teatro com participação de artistas locais e fomentando a arte musical;	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Secretaria Municipal de Gestão Pública (SMGP), Secretaria Municipal de Educação (SMED), Conselho Municipal de Cultura (CMC). Guarda Municipal.	02 anos
Identificar, catalogar e tombar os imóveis referidos como históricos e de valor patrimonial à municipalidade de Sapucaia do Sul, com os devidos encaminhamentos de proteção patrimonial no Estado e no país;	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Conselho Municipal de Cultura (CMC).	10 anos
Criação da Incubadora de Economia Cultural Criativa;	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Secretaria Municipal de Gestão Pública (SMGP), Secretaria Municipal de Educação (SMED), Conselho Municipal de Cultura (CMC), Conselho Municipal de Turismo (CMT)	02 anos
Implementação de programa de incentivo à produção e circulação de bens e produtos culturais;	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Conselho Municipal de Cultura (CMC). Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Agricultura e Abastecimento.	02 anos
Desapropriação de prédios e imóveis que sejam de interesse cultural;	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Secretaria Municipal de Gestão Pública (SMGP), Conselho Municipal de Cultura (CMC).	10 anos
Instrumentalização, qualificação e manutenção do Auditório da EMEF Vanessa Ceconet;	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Secretaria Municipal de Gestão Pública (SMGP), Secretaria Municipal de Educação (SMED).	02 anos
Fomentar a criação do Cine-Teatro Sapucaia do Sul;	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Conselho Municipal de Cultura (CMC).	05 anos
Estimular a criação de coletivos de trabalho relacionados com a música, literatura, teatro, circo, produção de audiovisuais, também relacionados com a cultura regional, e étnica.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Conselho Municipal de Cultura (CMC).	02 anos
Criação do Arquivo Histórico Municipal;	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Conselho Municipal de Cultura (CMC),	02 anos

	Curso de História (UAB/Sapucaia do Sul)	
Proporcionar as condições necessárias ao estabelecimento do Museu Histórico de Sapucaia do Sul (espaço físico apropriado, equipamentos de manutenção e conservação de acervo, concurso para profissionais técnicos, etc.)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Conselho Municipal de Cultura (CMC).	02 anos
Estabelecimento de programa de aperfeiçoamento aos docentes da rede de ensino de Sapucaia do Sul sobre a história, cultura e tradições locais e regionais;	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Secretaria Municipal de Educação (SMED), Conselho Municipal de Cultura (CMC).	02 anos
Elaboração do Calendário Cultural, através de discussão com os segmentos representados no Conselho Municipal de Cultura de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT);	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Secretaria Municipal de Gestão Pública (SMGP), Secretaria Municipal de Educação (SMED), Conselho Municipal de Cultura (CMC), Conselho Municipal de Turismo (CMT)	02 anos
Incentivar, por intermédio de programas e convênios com universidades, a pesquisa sobre a história e cultura de Sapucaia do Sul;	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Secretaria Municipal de Gestão Pública (SMGP), Secretaria Municipal de Educação (SMED), Conselho Municipal de Cultura (CMC).	02 anos
Promover o fortalecimento da cultura popular com a realização de eventos emanados dos diversos setores representados no CMC;	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Secretaria Municipal de Gestão Pública (SMGP), Secretaria Municipal de Educação (SMED), Conselho Municipal de Cultura (CMC). Secretaria de Segurança Pública.	02 anos
Produzir o Mapa Cultural de Sapucaia do Sul, definindo os pontos de interesse histórico cultural da municipalidade;	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Conselho Municipal de Cultura (CMC), Conselho Municipal de Turismo (CMT).	05 anos
Incentivar ações que promovam a diversidade étnica, cultural, religiosa e artística em Sapucaia do Sul, possibilitando a convivência e o reconhecimento das várias potencialidades locais;	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Secretaria Municipal de Gestão Pública (SMGP), Secretaria Municipal de Educação (SMED), Conselho Municipal de Cultura (CMC), Conselho Municipal de Turismo (CMT).	04 anos
Estabelecer ações que promovam a cultura local em eventos regionais e estaduais, tais como a participação em Feiras e Workshops;	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), Conselho Municipal de Cultura (CMC), Conselho Municipal de Turismo (CMT).	02 anos

Qualificação técnica dos quadros funcionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT).	02 anos
Criação, implementação na Praça General Freitas, de um Mural Informativo de Eventos e Atividades Culturais do Município.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT). Conselho Municipal de Cultura (CMC), Conselho Municipal de Turismo	02 anos

4. – Considerações finais

Esse Plano Municipal de Cultura é o primeiro esboço das ações que procuraremos estabelecer nos próximos 10 anos, desenvolvendo a potencialidade local e regional através dos artistas e produtos culturais que possuem relação direta com a comunidade de Sapucaia do Sul, estabelecendo um processo de organização e reforço da identidade comunitária. Tem como principal ação a participação dos segmentos culturais e das representações das Secretarias Municipais que atuam juntas no Conselho Municipal de Cultura, sendo espaço aberto e acessível à população e aos produtores culturais que dela desejarem participar e encaminhar manifestações relacionadas a esta proposta.

Todas as ações demandam a perfeita relação entre os interesses dos promotores culturais, os serviços públicos e a demanda social, sendo esta a cadeia de relações estabelecidas neste. O norte está estabelecido, o que resta é direcionar as ações, promover a participação, incentivar o aperfeiçoamento e, com isto, de fato conseguiremos cumprir o que nos propomos.